



## DECRETO Nº 146

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1395 de 03/12/2025.**

### DECRETA:

Art. 1 º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.146.973,11 (Dois milhões, cento quarenta e seis mil, novecentos setenta e três reais, onze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC	880,00
	7	ORDINÁRIOS		
03.01	04.129.0003.2.000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	1.500.0000.0000 - REC	1.290,00
	5	ORDINÁRIOS		
03.01	04.129.0003.2.000	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2.500.0000.0000 - RECURSOS	66.600,00
	5		ORDIN	

#### SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0011 - FDM - BA 3680778	167,11
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0012 - FDM - BA 3725946	38,39
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0018 - FDM - BA 3725992	12,34
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0021 - FDM - BA 3726011	38,27
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0023 - FDM - BA 3726021	5.369,75
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0027 - FDM - BA 3726034	335,95
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0028 - FDM - BA 3726035	50,51
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.759.0000.0029 - FDM - BA 3726040	1.212,07
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.37.09 - MULTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.1.0010	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.571.0019.0000 - PROETI 2023 - ZU	1.374.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	5.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.60 - MATERIAL DIDÁTICO	1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	65.415,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	1.600.1043.3110 - BB 99615-7 - INC C	32.700,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.600.0000.1002 - AB - PAB FIXO	2.942,00
06.01	10.301.0026.2.0032	3.1.90.11.43 - 13. SALÁRIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.600.0002.3120 - BB 99849-4 - INCR	120.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.241.0017.1.0017	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.665.0000.0020 - AMPL E ADEQ RED	303.634,72
07.01	08.245.0017.2.004	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	200,00
	5			
07.01	08.245.0017.2.004	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS	1.500.0000.0000 - REC	100,00
	5	ORDINÁRIOS		
07.01	08.245.0019.2.005	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO	1.661.0000.0006 - CV SETADES 009-	90.000,00
	3	MECÂNICA		
07.01	08.245.0019.2.005	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	20.000,00
	3	MECÂNICA		

#### SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.47.10 - TAXAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00

#### SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC	1.350,00
		ORDINÁRIOS		
09.01	27.813.0022.2.0058	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC	34.887,00
		ORDINÁRIOS		



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

13.01 04.122.0003.2.0074 3.1.90.11.74 - SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 7.050,00  
**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R\$ 2.146.973,11**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 219.414,00 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e catorze reais), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 546.334,72 (Quinhentos quarenta e seis mil, trezentos trinta e quatro reais, setenta e dois centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 1.381.224,39 (Hum milhão, trezentos oitenta e um mil, duzentos vinte e quatro reais, trinta e nove centavos) conforme segue:

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01 04.122.0003.2.0007 3.1.90.03.03 - 13 SALARIO - PENSOES CIVIS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 2.170,00

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 500,00

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.35.99 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORI 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 100,00

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01 12.361.0008.2.0018 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P 1.550.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ 65.415,00

05.01 12.365.0026.2.0028 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 4.000,00

05.01 12.365.0026.2.0028 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA 1.500.0025.0007 - MDE PRE 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01 10.301.0012.2.0030 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 10.000,00

06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A INCREMENTO 1.600.0000.1028 - AB - 2.942,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01 08.245.0017.2.0045 3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA1.660.0000.0003 - FNAS CRAS 200,00

07.01 08.245.0017.2.0045 4.4.90.52.03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 100,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01 20.606.0021.2.0056 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 3.000,00

08.01 20.606.0021.2.0056 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN 66.600,00

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01 13.392.0022.2.0057 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 1.350,00

09.01 27.813.0022.2.0059 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 34.887,00

**SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM**

12.01 04.122.0003.2.0004 4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA 2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO 20.000,00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

13.01 04.122.0003.2.0074 3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 7.050,00

**TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 219.414,00**

**EXCESSO R\$ 546.334,72**

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 1.381.224,39**

**SOMA R\$ 2.146.973,11**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.



ATILIO VIVACQUA, 01 de Junho de 2026

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO  
**PREFEITO MUNICIPAL**